LEI MUNICIPAL Nº. 2.865, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera as Leis N° 2.688 e 2.689, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o ANEXO I da Lei nº 2.688, de 21 de dezembro de 2023, apenas no item "A – 5" do anexo, passando a constar em relação ao cargo de **Assessor de Controle Interno**, o quantitativo de 02 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 2º. Altera o ANEXO I da Lei nº 2.688, de 21 de dezembro de 2023, apenas no item "B – 1" do anexo, passando a constar em relação ao cargo de **Assessor Parlamentar**, o quantitativo de 26 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 3º. Altera o ANEXO III da Lei nº 2.689, de 21 de dezembro de 2023, passando a constar, apenas em relação ao cargo de Oficial Administrativo, o quantitativo de 24 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 4º. Fica criado o Cargo de Chefe de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, assim, para tanto altera-se o artigo 12, e cria o Artigo 18-A, ambos da Lei 2.688 de 21 de dezembro de 2023, que passam a conter a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

(...)

XII - Chefe de Tecnologia da Informação."

(...)

Art. 18-A. *Ao Chefe de Tecnologia da informação compete a chefia e assessoramento responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Gurupi, visando garantir a disponibilidade, segurança, modernização e eficiência dos recursos tecnológicos utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.*

Art. 5º. Alteram-se os anexos I e II da lei 2.688 de 21 de dezembro de 2023 para incluir:

ANEXO I
CARGOS E LOTAÇÃO

(...)

2 - Secretaria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de tecnologia da informação	01	CM - CTI	COMISSIONADO	6.178,30

”

...

ANEXO II

DENOMINAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E REGIME DE TRABALHO

(...)

2 - SECRETARIA GERAL:

(...)

CARGO: CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
ATRIBUIÇÕES	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**
Dispostas no art. 18-A desta Lei	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou áreas afins.	40 horas semanais

“

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 30 de Junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2026.07.08 14:19:06 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal